



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, [spoa@mme.gov.br](mailto:spoa@mme.gov.br), Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: [@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mme.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003835/2023-91

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 18/2024-MME, celebrado com a empresa EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36, nos termos a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. Repactuar os preços do Contrato nº 18/2024-MME - de prest. de serviços de vigilância - Sei 0916132, considerando:

1.2.1. A solicitação da Contratada (OFÍCIO EURO.COM N° 557/2024, de 26/07/2024 - Sei 0935530), em face da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT SINDESV 2024/2024 (*Registrada no MTE sob DF000333/2024*), com vigência e data-base à partir de 1º de janeiro de 2024, relacionada aos profissionais alocados na referida prestação de serviços:

- . Reaj. dos Pisos Salariais - CCT
- . Reaj. Aux. Alim: R\$47,37
- . Reaj. Aux. Saíde: R\$164,05
- . Reaj. Seguro de Vida: R\$20,77
- . Reaj. Assist. Odonto: R\$10,83
- . Reaj. Fundo p/ Indeniz.: R\$18,17

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, com fundamento no art. 92, Inc. V e X, da Lei nº 14.133/2021 - e consta solicitado pela Contratada por meio do

(OFÍCIO EURO.COM N° 557/2024, de 26/07/2024 - Sei 0935530), e Anexos Sei 0935534 - Sei 0935546, e memória de cálculo retificada - Sei 0954703 (Diligência CAC - E-mail Externo - Sei 0954227).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REPACTUADOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

#### a) Preços/Quantitativos do Contrato 18/2024 - Sei 0916132

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA 2023- IN 5/2017-SEGES/MPOG						
PREÇOS INICIAIS						
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 8.791,34	2	R\$ 17.582,68	1	R\$ 17.582,68	2
II Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.234,55	2	R\$ 14.469,11	8	R\$ 115.752,88	16
III Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.935,72	2	R\$ 15.871,43	4	R\$ 63.485,72	8
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					R\$ 196.821,28	26
Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 36 meses do contrato).	R\$ 7.085.565,91					

#### b) Preços Repactuados:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - IN 5/2017-SEGES/MPOG						
1ª REPACTUAÇÃO (A CONTAR DE 02 DE JULHO/2024 - INÍCIO DO CONTRATO)						
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 9.227,74	2	R\$ 18.455,48	1	R\$ 18.455,48	2
II Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.593,10	2	R\$ 15.186,19	8	R\$ 121.489,53	16
III Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 8.329,31	2	R\$ 16.658,62	4	R\$ 66.634,49	8
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					R\$ 206.579,51	26
Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 36 meses do contrato).	R\$ 7.436.862,38					

#### c) Detalhamento dos custos decorrentes deste apostilamento:

ORÇAMENTO REPACTUAÇÃO PARA 12 MESES	
DIF. MENSAL	R\$ 9.758,24
02 a 31 de Julho/2024	R\$ 9.758,24
1º de Agosto/2024 a 31 de Dezembro/2024	R\$ 48.791,18
1º de Janeiro/2025 a 30 de Junho/2025	R\$ 58.549,41
1º a 02 de Julho/2025	R\$ 650,55
<b>VALOR ESTIMADO P/12 MESES</b>	<b>R\$117.749,37</b>

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0955386, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente da repactuação de preços objeto desta apostila - estimado em R\$ 117.749,37 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), para o período de 02 de Julho/2024 a 02 de Jul/2025 (*12 meses de contratação*), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade

Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho: 2024NE68, de 22/05/2024.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012](#).

## 6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos, conforme detalhamento acima, a partir de 02 de Julho de 2024 até 02 de Julho de 2025 (ao custo estimado para 12 meses de Contratação).

(Assinatura Eletrônica)

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/09/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0956768** e o código CRC **D6354258**.